



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PORTARIA N.º 009/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da execução dos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTENCIA** e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49.535-000, CNPJ: 13.114.533/0001-46, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle como Gestores e Fiscais dos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes agentes públicos:

- I – **Agente Público I**, o Sr. Rondinello Oliveira Santos, CPF nº XXX.369.345-XX- Gestor do Contrato;
- II – **Agente Público II**, a Sra. Livia Crivelli Lima, CPF nº XXX.334.905-XX- Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde;
- III – **Agente Público III**, a Sra. Amanda Gois de Oliveira, CPF nº XXX.794.985-XX- Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – **Agente Público IV**, a Sra. Andrea dos Santos, CPF nº XXX.867.195-XX- Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social;
- V – **Agente Público V**, o Sr. Carlos Eduardo Souza Santos, CPF nº XXX.660.065-XX- Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Gestão, Orçamento e Sistemas;
- VI – **Agente Público VI**, o Sr. Ronaldo de Jesus Barreto, CPF nº XXX.945.555-XX- Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Transportes;

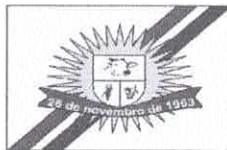


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

VII – **Agente Público VII**, o Sr. Fábio dos Santos Souza CPF nº XXX.014.025-XX- Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, são as atribuições dos fiscais do contrato, entre outras, as seguintes:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

São Miguel do Aleixo/SE, 21 de janeiro de 2025.


CLEANE DOS SANTOS NUNES
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rondinello Oliveira Santos

Rondinello Oliveira Santos

Gestor de Contratos

Livia Crivelli Lima

Livia Crivelli Lima

Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde

Amanda Gois de Oliveira

Amanda Gois de Oliveira

Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação

Andrea dos Santos

Andrea dos Santos

Fiscal de Contrato Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Eduardo Souza Santos

Carlos Eduardo Souza Santos

Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Gestão, Orçamento e Sistemas

Ronaldo de Jesus Barreto

Ronaldo de Jesus Barreto

Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Transportes

Fábio dos Santos Souza

Fábio dos Santos Souza

Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento